

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Leis 27/2012, 43/2015, 45/2016, 48/2016

- **Advogado**

Assessorar a Procuradoria Jurídica em matéria de natureza técnica, legal e jurídica, bem como interpretar e aplicar a legislação; desempenhar tarefas afins.

- **Agente de Trânsito**

Realizar o mapeamento de sinalização e das vias de tráfego existentes; providenciar a manutenção ou substituição de placas, faixas e semáforos, objetivando melhor visualização e disciplina no trânsito; propor instalação de redutores de velocidade em vias públicas e providenciar a manutenção dos já existentes; propor, com base em estudos técnicos, as alterações de fluxo de veículos nas vias públicas; propor juntamente aos órgãos competentes, a criação de novas linhas, itinerários, horários dos transportes coletivos; desempenhar tarefas afins.

- **Assistente Social**

Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas e complexas de grande responsabilidade de ações assistenciais à população do Município; desempenhar tarefas afins.

- **Auditor**

Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado.

- **Auditor Fiscal**

Realizar atividades de tributação, fiscalização e arrecadação de competência Municipal; atribuições Específicas: Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, fiscalizar, aplicar penalidades e arrecadar tributos; executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos, arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária; exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não nos cadastros de contribuintes do Município; elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização; proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais; atuar em perícias fiscais; executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime; exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo município, cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio; executar atividades correlatas.

- **Autorizador**

Analisar e avaliar todas as internações hospitalares para que as mesmas sejam auditadas pelo profissional competente; examinar laudos médicos emitidos por instituições hospitalares que tratem de pessoas que residam no Município, verificando a necessidade de baixa ou alta hospitalar, bem como os procedimentos executados nos pacientes, podendo, para tanto, solicitar vistas a documentos relativos (prontuários médicos, resultados de exames, etc.); estabelecer e fazer cumprir protocolos de atenção básica através de análise e acompanhamento quando ao fluxo de exames, medicamentos, central de regulação e faturamento; executar outras tarefas inerentes à função bem como aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo.

- **Auxiliar Administrativo**

Realizar atividades complexas de relativa responsabilidade na área de planejamento, acompanhamento e supervisão administrativa pública municipal.

- **Auxiliar de Biblioteca**

Realizar atividades de relativa responsabilidade auxiliando na estruturação, manutenção e implementação das bibliotecas escolares do Município; desempenhar tarefas afins.

- **Auxiliar de Controle Interno**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Leis 27/2012, 43/2015, 45/2016, 48/2016

Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo, como as atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Controle Interno, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada.

- **Auxiliar de Educação**

Realizar, sob supervisão, ações educativas para as diversas faixas etárias, cumprindo o disposto na proposta político-pedagógica e no plano global do local de trabalho; desempenhar tarefas afins.

- **Auxiliar de Enfermagem**

Executar, sob supervisão direta, trabalhos especializados de relativa responsabilidade e complexidade de auxílio médio, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos.

- **Auxiliar de Lavanderia**

Executar tarefas de lavagem de roupas; lavar por completo e passar todas as roupas; manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; executar outras tarefas inerentes à função, bem assim aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo.

- **Auxiliar de Padeiro**

Auxiliar o Padeiro em todas as suas atividades, através da fabricação de pães, roscas, bolos e recheios. Manter a limpeza no local de trabalho nos utensílios de uso rotineiro. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

- **Auxiliar de Secretaria Escolar**

Exercer sob supervisão direta, atividades qualificadas de grande complexidade e responsabilidade, de apoio administrativo junto à secretaria da Escola; desempenhar tarefas afins.

- **Auxiliar de Serviços Gerais**

Realizar tarefas com noções de limpeza e higiene; utilizar produtos apropriados para limpeza em geral; ter conhecimento do uso e da manutenção de ferramentas; varrer superfícies diversas; carregar e empilhar tijolos, blocos, etc.; carregar terra, areia e entulhos em caminhões; conhecer o uso dos utensílios de trabalho braçal; executar serviços braçais como capinas, roçagem, confecção de cercas, plantar, coletar; executar funções com conhecimentos e com o uso dos utensílios de trabalho braçal; executar outras tarefas inerentes à função, bem assim aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo.

- **Bibliotecário**

Realizar atividades de grande responsabilidade na estruturação, manutenção e implementação das bibliotecas escolares do Município, desempenhar tarefas afins.

- **Biomédico**

Realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de águas e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipe de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programar de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins.

- **Bioquímico/ Farmacêutico**

Realizar, com ampla autonomia, atividades técnicas complexas e de grandes responsabilidades na área de análises químicas e microbiológicas em geral; responder por farmácia básica e hospitalar do Município e realizar controle de medicamentos; desempenhar tarefas afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Leis 27/2012, 43/2015, 45/2016, 48/2016

- **Borracheiro**

Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlar vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressarcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Utilizar e zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, ferramentas, materiais e utensílios destinados à execução de serviços; Atender as normas de segurança, higiene qualidade e proteção ao meio ambiente; Executar outras tarefas inerentes à função, bem assim aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo.

- **Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial**

Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, biópsias, cirurgia com finalidade protética, cirurgia ortognática; realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças de articulação têmpora-mandibular, lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologia, e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; desempenhar tarefas afins.

- **Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia Endodontia**

Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos e tratamento dos traumatismos dentários; desempenhar tarefas afins.

- **Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais**

Prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas em ambulatório, hospital ou domicílio e aprofundar os estudos sobre os casos; prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; desempenhar tarefas afins.

- **Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia**

Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controlar os agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e periimplantares, planejar e instalar implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; realizar procedimentos necessários à manutenção de saúde; desempenhar tarefas afins.

- **Contador**

Realizar atividades complexas de grande responsabilidade na área contábil da administração, bem como planejar e executar os orçamentos do Município e demais planos estratégicos determinados em lei, além das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado e de Convênios celebrados com o Município; desempenhar tarefas afins.

- **Cozinheiro**

Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; executar cardápios; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a quantidade, a conservação e o estoque dos alimentos; controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; cuidar da higienização, da conservação de utensílios e da dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; realiza outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; Executar outras tarefas inerentes à função, bem assim aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Atribuições conforme Leis 27/2012, 43/2015, 45/2016, 48/2016

- **Desenhista**

Realizar, sob supervisão superior, desenhos e projetos no âmbito público municipal; desempenhar tarefas afins.

- **Eletricista de veículos automotores**

Montar e reparar as instalações e equipamentos auxiliares de veículos automotores, como automóveis, caminhões, trens, máquinas operatrizes e outros similares, orientando-se por plantas, esquemas e especificações e utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender à implantação e conservação de instalação elétrica destes veículos; Testar a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento ; Participar dos programas de treinamentos e reciclagens; Cumprir regulamentos, normas e rotinas estabelecidas; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Utilizar e zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, ferramentas, materiais e utensílios destinados à execução de serviços; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas inerentes à função, bem assim aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo.

- **Enfermeiro**

Executar com ampla autonomia, atividades técnicas de alta complexidade e responsabilidade de administração de medicamentos; prestar atendimento de urgência e supervisionar atividades do serviço médico; desempenhar tarefas afins.

- **Fiscal de Obras**

Executar tarefas de relativa complexidade, bem como fiscalizar e relatar sobre o andamento das frentes de trabalho em realização no Município; desempenhar tarefas afins.

- **Fiscal de Posturas**

Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na fiscalização rigorosa sobre a prática das normas do Código de Postura do Município, executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelo chefe superior; desempenhar tarefas afins.

- **Fiscal do PROCON**

Execução de tarefas de fiscalização para o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor, fiscalização de preços, atendimento, qualidade e segurança de bens e serviços; fiscalização preventiva dos direitos do consumidor; realização de diligências especiais em caso de denúncias ou reclamações visando a defesa do consumidor; instrução e aplicação das sanções administrativas previstas na lei nº8078/90 no decreto de lei nº2181/97 e demais legislações aplicáveis; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

- **Fiscal Sanitarista**

Executar tarefas de relativa complexidade, bem como fiscalizar e relatar sobre o andamento das atividades sanitárias do Município; desempenhar tarefas afins.

- **Fiscal Tributário**

Realizar atividades técnicas, de fiscalização tributária, executando os dispositivos constantes em vigor; desempenhar tarefas afins.

- **Fisioterapeuta**

Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas de grande responsabilidade de acompanhamento fisioterápico e de reabilitação de pacientes do Município; desempenhar tarefas afins.

- **Fisioterapeuta Respiratório**

Realizar avaliação físico-funcional e consulta fisioterápica domiciliar; determinar diagnóstico fisioterápico; emitir encaminhamentos quando necessários; realizar ações de prevenção, promoção, intervenção e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Leis 27/2012, 43/2015, 45/2016, 48/2016

educação em saúde; promover a recuperação e a reabilitação físico-funcional através da utilização de recursos físicos, procedimentos e protocolos concernentes à Fisioterapia Respiratória; desempenhar tarefas afins.

- **Fonoaudiólogo**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade; prestar assistência médica fonoaudiológica à população do Município; desempenhar tarefas afins.

- **Gari**

Coletar resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; efetuar serviço de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramentas e equipamentos específicos de acordo com a natureza do serviço e/ou operação; proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município; auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferências, intermediários ou de destino final; auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos; executar outras tarefas inerentes à função bem como aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo.

- **Guarda Municipal**

Exercer atividades em toda a extensão do território do Município, cumprindo as leis e assegurando o exercício de poderes constituídos no âmbito de suas competências; desempenhar tarefas afins.

- **Instrumentador Cirúrgico**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade em instrumentação cirúrgica para centro cirúrgico, preparando a mesa cirúrgica e o instrumental operatório; instrumentar os atos cirúrgicos acompanhando todo o tempo da operação e fornecendo os materiais necessários; desempenhar tarefas afins.

- **Jornalista**

Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas e complexas de grande responsabilidade de ações de imprensa e divulgação de atos e matérias municipais; desempenhar tarefas afins.

- **Mecânico**

Manter, preparar e conservar veículos, máquinas e equipamentos. Proceder a reparação, revisão e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos – caminhões, ônibus, veículos pequenos, tratores, patrulas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, tratores de pneus e demais equipamentos a álcool, gasolina ou diesel; executar serviços elétricos e mecânicos em veículos automotores; solicitar ou requisitar a execução de serviços indispensáveis; zelar pela conservação de veículo, máquinas e equipamentos; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas inerentes a função, bem assim aquelas que lhe forem atribuídas em função do cargo.

- **Médico Anestesista**

Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; realizar visita pré-anestésica; realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes; ao final do procedimento cirúrgico: transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou de outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista; preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; executar outras atividades correlatas à especialidade.

- **Médico Cirurgião Geral**

Promover e assegurar o bom atendimento médico; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnóstico, prescrever tratamento a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; requisitar exames de laboratórios e raios x; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os a clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; atender servidores interessados em licenças ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Leis 27/2012, 43/2015, 45/2016, 48/2016

abonos de faltas para tratamento médico, de saúde ou afastamento; exercer medicina preventiva, incentivando a vacinação e o controle de puericultura mensal; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

- **Médico Clínico Geral**

Promover e assegurar o bom atendimento médico; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnóstico, prescrever tratamento a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; requisitar exames de laboratórios e raios x; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os a clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; atender servidores interessados em licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde ou afastamento; exercer medicina preventiva, incentivando a vacinação e o controle de puericultura mensal; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

- **Médico do Trabalho**

Elaborar exames admissionais, demissionais e periódicos de saúde, perícia, etc.; efetuar inspeções nos diferentes locais e frentes de trabalho visando a melhores condições de trabalho e higiene dos servidores municipais; promover trocas de atestados, fazer acompanhamentos; elaborar controles de absenteísmo; executar outras tarefas correlatas.

- **Médico Ginecologista Obstetra**

São atribuições do Médico Ginecologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clínico Geral; executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia; executar outras atividades correlatas à especialidade.

- **Médico Ortopedista**

São atribuições do Médico Ortopedista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clínico Geral: tratar as alterações em ossos, músculos e articulações, sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças; executar outras atividades correlatas a especialidade.

- **Médico Pediatra**

Além das atribuições descritas para a função de Médico Clínico Geral, dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, estes abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; executar outras atividades correlatas a especialidade.

- **Médico Plantonista**

São atribuições do Médico Ortopedista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clínico Geral: atender aos pacientes em seu plantão, examinando-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o Plano Terapêutico e Protocolo definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender determinações legais; atendimento dos casos de urgência e emergência no horário de cumprimento do plantão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

- **Motorista**

Dirigir veículos automotores de passageiros, de carga e similares. Manter o veículo em condições de funcionamento e conservação, ter conhecimento sobre o Código Nacional de Trânsito; promover o abastecimento, lubrificação, limpeza; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade; verificar e controlar os gastos de combustíveis, lubrificantes e demais insumos; promover e ou requisitar os reparos necessários; executar outras tarefas inerentes a função, bem assim aquelas que lhe forem atribuídas em função do cargo; atender as normas de segurança e higiene do trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Leis 27/2012, 43/2015, 45/2016, 48/2016

- **Nutricionista**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na elaboração de cardápio da merenda escolar e das creches; planejar e executar projetos de combate à baixa nutrição da população carente do Município; desempenhar tarefas afins.

- **Oficial de Serviços Bombeiro**

Realizar serviço de instalação sanitária e hidráulica em obras, prédios e logradouros públicos. Instalar e manter em perfeito funcionamento as redes de água e de esgoto em prédios e logradouros públicos do Município ou por este utilizados; vistoria das redes e instalações sanitárias e hidráulicas do Município, assegurando seu perfeito funcionamento; controlar o estoque de material utilizado no trabalho, solicitando a reposição quando necessária; efetuar pequenos reparos de urgência nas redes de instalações sanitárias e hidráulicas de prédios do Município; utilizar e zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, ferramentas e utensílios destinados a execução de serviços; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas inerentes a função, bem assim aquelas que lhe forem atribuídas em função do cargo.

- **Oficial de Serviços Eletricista**

Realizar serviços de instalação elétrica em obras, prédios e logradouros do Município. Exercer suas funções observando as normas relativas ao exercício das funções; executar serviços de eletricidade e iluminação; comprovar o conhecimento sobre ferramentas e materiais utilizados; comprovar conhecimento sobre normas de segurança; ter conhecimento sobre isolantes, cargas, fases, circuito, reguladores de voltagem e outros aparelhos; realizar trabalho de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistema elétrico, instalação de motores, bombas e instalações elétricas em geral; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, ; executar outras tarefas inerentes a função, bem assim aquelas que lhe forem atribuídas em função do cargo.

- **Operador de Máquinas (Motoniveladora-Patrol)**

Operar: motoniveladora (patrol); executar trabalhos de terraplanagem, nivelar, aplainar ou abaular estradas, ruas, avenidas e logradouros públicos, distribuir/espalhar cascalho ou material destinado à reparação e/ou conservação de vias, logradouros e estradas públicas, executar alinhamento e nivelamento necessários; verificar as condições gerais do equipamento sob sua responsabilidade; promover a manutenção da máquina; verificar e controlar os gastos de combustíveis, lubrificantes e demais insumos; promover e/ou requisitar os reparos necessários, executar outras tarefas inerentes à função, bem assim aquelas que lhe forem atribuídas em função do cargo.

- **Operador de Máquinas (Retroescavadeira)**

Operar: retroescavadeira. Executar trabalho de abertura de valas, valetas, poços e caixas; escavar, revolver ou retirar terra necessária à execução de obras públicas; executar serviços de drenagem para escoamento de água; verificar as condições gerais do equipamento sob sua responsabilidade; promover a manutenção da máquina; verificar e controlar os gastos de combustíveis, lubrificantes e demais insumos; promover e/ou requisitar os reparos necessários, executar outras tarefas inerentes à função, bem assim aquelas que lhe forem atribuídas em função do cargo.

- **Padeiro**

Planejam a produção e preparam massas de pão, roscas, macarrão, bolos e recheios. Fazem pães, bolachas e biscoitos e fabricam macarrão. Elaboram caldas de sorvete e produzem compotas. Confeitam doces, preparam recheios e confeccionam salgados. Atuar na produção dos produtos medindo e pesando ingredientes, misturando-os manualmente ou com máquinas, dividindo, moldando, acondicionando em formas para assar. Controlar e regular temperaturas de fornos. Zelar pela qualidade do produto final. Redigem documentos tais como requisição de materiais registros de saída de materiais e relatórios de produção. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

- **Odontólogo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Atribuições conforme Leis 27/2012, 43/2015, 45/2016, 48/2016

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade de coordenar, dirigir as ações, diagnosticar e tratar a saúde bucal da população carente; desempenhar tarefas afins.

- **Professor I**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando; desempenhar tarefas afins.

- **Professor II Educação Física**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando; desempenhar tarefas afins.

- **Psicólogo**

Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas e complexas de grande responsabilidade de acompanhamento psicológico à população do Município; desempenhar tarefas afins.

- **Secretário Escolar**

Executar, sob supervisão direta, atividades técnicas especializadas de relativa responsabilidade e complexidade, referentes à legislação escolar e às atividades administrativas das escolas; desempenhar tarefas afins.

- **Servente Escolar**

Executar, sob supervisão direta, tarefas simples e de relativa responsabilidade em grupos escolares municipais, desempenhar tarefas afins.

- **Supervisor Educacional**

Realizar atividades complexas, de grande responsabilidade, na área de planejamento; acompanhar a supervisão pedagógica dos alunos da rede pública municipal; desempenhar tarefas afins.

- **Técnico em Enfermagem**

Executar atividades técnicas, sob supervisão direta, trabalhos especializados, de grande responsabilidade e complexidade de auxílio médio, e pequenos socorros de urgência, emergência e curativos; desempenhar tarefas afins.

- **Técnico em Higiene Dental**

Realizar, sob supervisão, atividades técnicas de auxílio, atendimento e encaminhamento de paciente; preencher e encaminhar fichas individuais de usuários cadastrados; limpar e realizar a manutenção de equipamentos, sob orientação do odontólogo; preparar medicações e materiais, sob orientação do odontólogo; desempenhar tarefas afins.

- **Técnico em Informática**

Executar, sob supervisão, atividades de relativa responsabilidade e complexidade, referente à pesquisa, tabulação e classificação de dados e informação; realizar atividades de operacionalização de programas de informática; desempenhar tarefas afins.

- **Técnico em Laboratório**

Realizar, sob supervisão, atividades técnicas no auxílio da coleta de materiais e sua manipulação para exames diversos e para demais atividades específicas inerentes ao cargo; desempenhar tarefas afins.

- **Técnico em Raio X**

Realizar sob supervisão, atividades técnicas de operacionalização em radiologia; desempenhar tarefas afins.

- **Web Designer**

Realizar com completa autonomia, atividades técnicas de relativa complexidade e responsabilidade de criação de sites, layouts, templates e ícones, procurando estruturar textos e imagens do modo mais estético; criar Websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Atribuições conforme Leis 27/2012, 43/2015, 45/2016, 48/2016

personalizados, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; desenvolver sites seguros, com mecanismos de segurança, estabilidade e confiabilidade; desempenhar tarefas afins.

Salinas – MG, 30 de junho de 2016.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal